



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

EDITAL ICSA Nº 08/2018 – PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DO(A) COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EAD, DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, BIÊNIO 2018-2020.

A DIRETORA INTERINA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, de acordo com a Lei no 12.289, de 20 de julho de 2010, e no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Portaria GR nº 445, de 23 de abril de 2018, e o Art. 53, incisos I e II do Estatuto da Unilab, e em cumprimento ao Art. 13, § 5º e o Art. 57 do Estatuto da Unilab, ao Art. 10, ao Art. 19, inciso II, ao Art. 21, inciso III, ao Art. 23, inciso VI e parágrafo único, e aos Arts. 25, 26, 29 do Regimento Geral da Unilab, ao Art. 37 da Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018, e ao Edital ICSA nº 05, de 16 de agosto de 2018, torna público para a comunidade universitária e demais interessados o processo eleitoral para a escolha de Coordenador(a) e Vice-Coordenador do Colegiado do Curso de Bacharelado em Administração Pública EaD que, sob o cuidado da comissão eleitoral, designada mediante a Portaria ICSA nº 17, de 11 de setembro de 2018, rege-se por meio deste edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Poderá se inscrever como candidato(a) à função de Coordenador(a) e de Vice-coordenador(a) o(a)s servidore(a)s docentes pertencentes ao quadro efetivo da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, portadores do título de doutor(a), em regime de dedicação exclusiva, que sejam membros do Colegiado do Curso de Bacharelado em Administração Pública EaD, tendo ministrado disciplinas no último ano (considerar como último ano a contagem dos dias até a data da eleição a que trata este edital) do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas.

1.1.1. Será considerado inelegível o(a) docente que se enquadrar em pelo menos uma das seguintes condições até o dia da homologação das inscrições:

a) em afastamento ou licença integral; ou investido(a) em função de confiança ou cargo comissionado em órgãos não integrantes do Instituto.

1.1.2. Não poderá ser candidato(a) para a função de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do Curso de Bacharelado em Administração Pública EaD, os membros da comissão eleitoral responsável por este processo.

1.2. O registro de candidatura deverá ser realizado **presencialmente** pelo(a) candidato(a) na Secretaria Administrativa do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, localizada no *Campus* das Auroras, no dia **17 de setembro de 2018, de 8:30h às 11h e de 13h às 16:30h.**

1.2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar, de forma legível, no ato do registro de candidatura, a **Ficha de Registro de Candidatura** (Anexo I) devidamente preenchida, datada e subscrita no campo endereçado ao candidato.



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

EDITAL ICSA Nº 08/2018 – PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DO(A) COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EAD, DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, BIÊNIO 2018-2020.

1.3. Não havendo **nenhum registro de candidatura para o processo eleitoral** de que trata este edital, será considerado(a) candidato(a) todos os docentes, da carreira de Magistério Superior desta Universidade, portadores do título de doutor, em regime de dedicação exclusiva e que sejam membros do Colegiado do Curso de Bacharelado em Administração Pública EaD, do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, desde que atendidos os requisitos de elegibilidade.

1.4. A homologação parcial das inscrições deferidas e das inscrições indeferidas será publicada no dia **18 de setembro de 2018** no quadro de avisos do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/editais-icsa/>.

1.5. O(a) candidato(a) com inscrição homologada segundo o caso previsto no subitem 1.2.1 deste edital poderá requerer o **cancelamento de seu respectivo registro de candidatura** (Anexo II) até o momento imediatamente anterior a publicação da homologação definitiva das inscrições deferidas e das inscrições indeferidas na Secretaria Administrativa do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, localizada no *Campus* das Auroras, no horário de **8:30h às 11h** e de **13h às 16:30h**.

1.6. Os(as) candidatos(as) com inscrição homologada, segundo o caso previsto no item 1.3, poderão se manifestar contra o registro de sua candidatura nos **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação da homologação das inscrições, mediante a entrega do requerimento de **Anulação de Registro de Candidatura** (Anexo III), na Secretaria Administrativa do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, localizada no *Campus* das Auroras, no horário de **8:30h às 11h** e de **13h às 16:30h**.

1.6.1. Será **considerada como declaração de aceite da investidura no mandato** da função de que trata o processo eleitoral deste edital a **ausência de manifestação do candidato** dentro do prazo, na forma e instrumento previsto no item 1.6, se caso eleito(a) o(a) candidato(a) enquadrado(a) no item 1.3.

1.7. Caberá **recurso contra candidatura**, por estrita arguição de ilegalidade, à comissão eleitoral responsável pelo processo de que trata este edital nos **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação da homologação parcial das inscrições.

1.8. O recurso contra candidatura será realizado mediante requerimento (Anexo IV) e comprobatórios que fundamente a motivação do recurso a ser entregues na Secretaria Administrativa do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, localizada no *Campus* das Auroras, no horário de **8:30h às 11h** e de **13h às 16:30h**.

1.8.1. O requerimento de recurso contra candidatura poderá ser realizado por qualquer candidato(a) ou eleitor dentro do prazo citado no item 1.7 deste Edital.



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

EDITAL ICSA Nº 08/2018 – PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DO(A) COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EAD, DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, BIÊNIO 2018-2020.

1.9. A homologação definitiva das inscrições deferidas e das inscrições indeferidas será publicada no dia **21 de setembro de 2018** no quadro de avisos do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/editais-icsa/>.

2. DA ELEIÇÃO

21. O Colegiado de Curso de Administração Pública EaD, do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, fará, por meio de processo de votação secreta, a escolha do(a) Coordenador(a) e Vice-coordenador(a), conforme dispõe o Art. 57 do Estatuto da Unilab e o Art. 27 do Regimento da Unilab.

22. O Colegiado de Curso de Administração Pública EaD **não realizará processo de consulta formal à comunidade de interesse** do referido curso como subsídio da escolha do candidato à função de Coordenador(a).

23. A comunidade de interesse do Curso de Administração Pública EaD **poderá realizar, por iniciativa própria, processo de consulta** para a escolha de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do referido curso.

24. O resultado da consulta de que trata o item 2.3 deverá ser entregue ao Colegiado de Curso de Administração Pública de Ensino a Distância EaD em **até 1 (um) dia útil** antes da data divulgada, e definitiva, para ocorrência da eleição.

2.4.1. Ocorrendo entrega de resultado da consulta de que trata o item 2.3 deste edital, o Colegiado de Curso de Administração Pública EaD deverá deliberar primeiramente sobre o resultado de consulta entregue pela comunidade de interesse.

2.4.2. O resultado da consulta de que trata o item 2.3 **não se vinculará juridicamente** ao Colegiado de Curso de Administração Pública EaD, podendo o órgão colegiado declinar do resultado obtido por meio de qualquer consulta prévia à comunidade de interesse do referido curso.

25. A eleição para a escolha do(a) Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do Colegiado do Curso de Administração Pública EaD ocorrerá em sessão do órgão colegiado, sob a convocação do(a) presidente do Colegiado e com **quórum de, no mínimo, maioria absoluta de seus membros colegiados**, no dia **24 de setembro de 2018**, de **11h às 13h**, no **Campus das Auroras, Bloco A, na Sala 321**.

26. Será produzida pela comissão eleitoral uma lista de presença dos eleitores, contendo a identificação da instituição, do órgão colegiado, da função pleiteada, da sessão e a data na qual ocorre a fase de votação.



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

EDITAL ICSA Nº 08/2018 – PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DO(A) COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EAD, DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, BIÊNIO 2018-2020.

3. DA VOTAÇÃO

31. Cada eleitor(a) terá direito a 1(um) voto apenas, exercido pessoalmente, em 1 (um) único nome para cada função (Coordenação e Vice-coordenação), de que trata o processo eleitoral deste edital.

32. Será considerado válido o voto que, por meio de cédula de votação própria, for depositado em urna disponibilizada pela comissão eleitoral e estiver assinalado com apenas 1 (um) nome de candidato (a), para cada função (Coordenação e Vice-coordenação) e não apresentar rasura nem identificação de eleitor(a).

3.2.1. As células de votação serão confeccionadas pela comissão eleitoral e deverão conter referência da Universidade, do Instituto, do órgão colegiado e do processo eleitoral, correspondente.

3.2.2. A relação do nome dos candidatos na cédula de votação deverá ser ordenada por ordem alfabética.

33. A apuração dos votos será realizada pela comissão eleitoral, designada mediante a Portaria ICESA nº 17 de 11 de setembro de 2018, na mesma sessão que se der a votação, de **13h às 14h**.

3.3.1. A apuração dos votos poderá ser acompanhada pelos(as) candidatos(as) ou por seus representantes devidamente autorizados.

3.4. Será(ão) considerados(as) eleitos(as) os(as) candidatos(as) que **obtiver a maioria absoluta (metade mais um dos componentes do Colegiado, independentemente do número dos presentes - número fixo) dos votos** dos membros do órgão colegiado, conforme o Art. 23, inciso VI do Regimento Geral da Unilab.

3.4.1. Os(as) candidatos(as) eleitos(as) para o exercício da função de Coordenador(a) e de Vice-Coordenação de que trata este edital terá mandato de **dois anos** após a data de publicação das suas respectivas Portaria(s) de nomeação, em cumprimento ao Art. 37 da Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018.

3.5. Havendo empate, será considerado eleito(a) o(a) candidato(a) mais antigo em exercício nesta Universidade e, no caso de persistir o empate, o mais idoso, conforme o Art. 29 do Regimento da Unilab.

3.6. A comissão eleitoral lavrará ata correspondente ao pleito, contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos pelos(as) candidatos(as) e indicando ainda o nome eleito para o exercício da função de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a).

3.7. A ata lavrada será submetida à aprovação da comissão eleitoral e, posteriormente, enviada para a Secretaria Administrativa do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, para compor o processo do pleito eleitoral de que trata este edital.



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

EDITAL ICSA Nº 08/2018 – PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DO(A) COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EAD, DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, BIÊNIO 2018-2020.

3.8. O resultado parcial da eleição será divulgado no quadro de avisos do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/editais-icsa/> no dia **24 de setembro de 2018**.

4. DOS RESULTADOS

41. Caberá recurso contra resultado parcial da eleição à comissão eleitoral do processo eleitoral de que trata este edital a ser interposto mediante o preenchimento e a entrega do **Requerimento de Interposição de Recurso** (Anexo V) acompanhado, quando possível, de provas, na Secretaria Administrativa do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, localizada no *Campus* das Auroras, até às **16:30h do segundo dia útil da publicação do resultado parcial**.

42. Depois de finalizado o prazo para interposição de recurso contra resultado parcial da eleição, o resultado final do processo eleitoral será divulgado no dia **27 de setembro de 2018** no quadro de avisos do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/editais-icsa/>.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

51. O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e no Anexo VI deste edital.

52. As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso de Administração Pública EaD do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas.

53. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/editais-icsa/>.

Redenção (CE), 12 de setembro de 2018.

MARIA VILMA COELHO MOREIRA FARIA
Diretora Interina do Instituto de Ciências Sociais
Aplicadas